



L E I - Nº 436/00

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos Art. 40 (caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face as despesas com a manutenção da Secretaria de Meio Ambiente criada através da Lei Complementar de nº 033/99, de dezembro/99, conforme a seguir:

10.0 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.1 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
03070202.47 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 115.000,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 23.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial abaixo especificada:

05.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.1 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA	
999999-32 - Reserva de Contingência	
9000 - Reserva de Contingência.....	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, 28 de abril de 2000.

Jose Vidal de Moraes
JOSE VIDAL DE MORAES
-Prefeito-